

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ANÁLISE

PEDRO VICTOR COSTA SILVA

**UBER: UMA VISÃO GERAL À LUZ DA ECONOMIA DE COMPARTILHAMENTO**

MANAUS  
2023

PEDRO VICTOR COSTA SILVA

**UBER: UMA VISÃO GERAL À LUZ DA ECONOMIA DE COMPARTILHAMENTO**

Monografia apresentada à Faculdade de Estudos Sociais da Universidade Federal do Amazonas como requisito à obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas, sob orientação do Prof. Jefferson Praia Bezerra.

MANAUS

2023

## Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

S586u Silva, Pedro Victor Costa  
Uber : uma visão geral à luz da economia de compartilhamento /  
Pedro Victor Costa Silva . 2023  
35 f.: 31 cm.

Orientador: Jefferson Praia Bezerra  
TCC de Graduação (Ciências Econômicas) - Universidade  
Federal do Amazonas.

1. Uber. 2. Economias de compartilhamento. 3. Avanços  
tecnológicos. 4. Desemprego. I. Bezerra, Jefferson Praia. II.  
Universidade Federal do Amazonas III. Título

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço à minha mãe Regina, por ser, desde o início desta caminhada o meu pilar principal, sempre me apoiando e aconselhando com sabedoria.

Agradeço aos professores do departamento, em especial aos professores Salomão, Diogo, Lenice, Marinilde e ao meu orientador, professor Jefferson.

Aos colegas de curso que ajudaram mutuamente, agindo com companheirismo, e a alguns destes que se tornaram grandes amigos, que agora espero se tornarem grandes colegas de profissão.

Aos amigos de fora da Universidade, que mesmo não participando diretamente desta caminhada, sempre me incentivaram a dar o meu melhor em todos os campos da minha vida.

Vocês foram de suma importância.

*Em memória de Rafaela Cardoso.*

## RESUMO

O objetivo deste trabalho é buscar entender em que contexto surge a empresa de tecnologia norte americana Uber, os fatores que propiciaram sua entrada no Brasil, bem como os motivos do seu rápido crescimento. Utilizou-se do aporte teórico-metodológico das ciências econômicas, tendo por base orientações das abordagens qualitativas, teve como base teórica as leituras de artigos, monografias, dissertações, além de livros e sites. Os principais resultados apontam que o surgimento da Uber se dá no contexto do avanço das tecnologias, das economias de compartilhamento, cujo serviços desburocratizaram a relação entre agentes ofertantes e demandantes de determinados serviços. As razões da inserção no Brasil são a facilidade de acesso, propiciado pelo país, ou seja, livre de barreiras. Seu rápido crescimento está relacionado ao problema do desemprego vivenciado no Brasil, resultando na ausência de postos formais de trabalho, servindo como uma ferramenta que auxilia não só para tentar amenizar a problemática.

**Palavras-Chave:** Uber; economias de compartilhamento; avanços tecnológicos.

## **ABSTRACT**

The objective of this paper is to seek to understand the context in which the North American technology company Uber emerged, the factors that led to its entry in Brazil, as well as the reasons for its rapid growth. It used the theoretical and methodological contribution of the economic sciences, based on the guidelines of qualitative approaches, and had as its theoretical basis the reading of articles, monographs, dissertations, as well as books and websites. The main results indicate that the emergence of Uber takes place in the context of the advance of technologies, of the sharing economies, whose services have reduced bureaucracy in the relationship between agents that offer and demand certain services. The reasons for its insertion in Brazil are the ease of access, provided by the country, i.e., free of barriers. Its rapid growth is related to the problem of unemployment experienced in Brazil, resulting in the absence of formal jobs, serving as a tool that helps not only to try to alleviate the problem.

Keywords: Uber; sharing economies; technological advance

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>2. REVISÃO DE LITERATURA</b>	<b>12</b>
2.1. Aspectos históricos sobre a Uber	12
2.2. Economias de Compartilhamento	13
2.3. Nova configuração no mundo do trabalho	15
<b>3. METODOLOGIA</b>	<b>21</b>
<b>4. RESULTADOS E DISCUSSÕES</b>	<b>22</b>
4.1. Contexto do surgimento da Uber	22
4.2. Aspectos que inserem a Uber na economia compartilhada	25
4.3. Principais fatores da entrada da Uber no Brasil e de sua expansão	27
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>31</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>33</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Ao longo das últimas décadas, pôde-se observar a rápida expansão do mundo capitalista, no cenário da globalização, característica forte deste sistema. Tal expansão pode ser verificada com o recorrente surgimento de ferramentas inovadoras permissionadas pelos avanços no meio tecnológico. Tais ferramentas surgem num contexto onde se busca diminuir, cada vez mais, as distâncias entre indivíduos, além de facilitar a vida cotidiana de infindáveis de pessoas, principalmente nas grandes cidades.

Neste cenário, a sociedade depara-se com um novo modelo de prestação de serviços, a chamada economia sob demanda, onde diversos prestadores de serviço utilizam de ferramentas virtuais para aguardar a solicitação de demandantes em busca de algo. Neste contexto, o exemplo mais conhecido atualmente é a Uber, famosa empresa de tecnologia que opera uma plataforma de transporte, onde indivíduos podem solicitar viagens, serviço semelhante ao oferecido tradicionalmente por empresas de táxi (SOLIMANI e FILHO, 2018).

No final da década de 2000, foi idealizada e criada tal empresa, cuja principal finalidade era desburocratizar o serviço de táxi tradicionalmente conhecido. A empresa em questão, Uber, criada por Garrett Camp e Travis Kalanick, nasce no contexto das chamadas economias de compartilhamento, modelo de negócio que consiste em facilitar a interação entre agente demandante e ofertante, diminuindo a atuação da figura do mediador no processo.

A empresa obteve, desde sua criação, uma rápida crescente de popularidade ao redor do mundo, muito disso devido às características presentes na plataforma, tais como a facilidade que tanto usuário demandante, como o ofertante possuem para contratar e oferecer o serviço, afinal, como presente em outras empresas do contexto das economias compartilhadas, tais particularidades são bastante presentes e importante para o sucesso de empresas deste tipo.

Segundo Manica (2017), a economia de compartilhamento é uma prática que há muito tempo já existe e era exercida. Porém, com o advento das novas tecnologias, essa atividade hoje ocorre com muito mais afinco e maiores redes, diferindo-se do modo que era conhecida antes, onde ocorria apenas entre pequenos grupos.

Como no resto do mundo, a empresa obteve bastante êxito desde sua

chegada ao Brasil, e as razões para tal sucesso passam desde a estrutura do mercado de trabalho do país - estrutura essa tradicionalmente marcada pela existência massiva do mercado informal - como também por um aspecto conhecido culturalmente pelo país: a baixa qualidade nos serviços prestados pelas empresas de táxi, aliada aos altos preços das corridas.

De acordo com Garcia Junior (2021), empresas como a Uber, muitas vezes, é a única saída encontrada para trabalhadores que se encontram em situação de desemprego, trabalhadores esses em alguns casos qualificados para atuarem no mercado de trabalho formal. Porém, os altos índices de desemprego presentes no país, decorrentes de uma grande crise econômica, colocam este trabalhador numa situação de vulnerabilidade, restando a ele apenas a alternativa de adentrar no mercado informal. Portanto, a popularização de plataformas de economias colaborativas é uma decorrência das recorrentes crises do mercado de trabalho que o país enfrenta

É válido frisar que, apesar de não ter sido a primeira empresa a surgir no âmbito das economias de compartilhamento, a Uber se tornou, e, é ainda hoje, a mais famosa deste cenário, e um dos fatores que contribuem para isso é de que a empresa opera no campo da mobilidade, mais especificamente o de serviços prestados de forma semelhante pelos taxistas. Semelhante pois, como afirmado desde sempre pelos seus fundadores, a empresa oferece um serviço de carona particular paga, diferindo-se assim, do serviço prestado pelas empresas de táxi, visto que este se encaixa na categoria de serviços de transporte público.

Tal particularidade é uma das razões para que a Uber entre e se instale com certa facilidade nos locais aonde chega. Visto que, ao possuir características que a colocam num chamado “ponto cego jurídico”, a mesma oferece um grande desafio para reguladores sobre como regulamentar atividades e empresas deste tipo.

O interesse deste estudo surgiu, ao observar, no cotidiano, como esse tipo de trabalho envolve muitos trabalhadores na cidade de Manaus, que assim como outras capitais do Brasil, aqui encontrou um mercado demandante em que a empresa se instalou e tem grande atuação.

Esta pesquisa buscou estudar o contexto em que surgiu a empresa Uber e seu rápido crescimento no Brasil. A principal hipótese é a de que a empresa Uber nasce num contexto de grandes avanços da tecnologia, além de novas necessidades de consumo. A questão que esta pesquisa buscou saber é que

fatores propiciaram a inserção da empresa Uber no Brasil e os motivos do seu rápido crescimento?

A partir deste questionamento, o presente estudo tem como objetivo geral: Estudar a origem da empresa americana de economia compartilhada Uber, bem como os fatores que oportunizaram a entrada no Brasil e a sua rápida expansão. Especificamente: a) Avaliar o surgimento da empresa americana de tecnologia Uber; b) Examinar a atuação da empresa de tecnologia Uber, que opera na plataforma de mobilidade, no contexto da economia compartilhada; c) Verificar os fatores que propiciaram a entrada da empresa de tecnologia Uber no Brasil e seu rápido crescimento.

Estudar o fenômeno da uberização faz-se relevante, na medida em que se apresenta como uma nova modalidade de trabalho que apresenta como alternativa no meio a crise da nova configuração do mundo do trabalho, isso requer pesquisas voltadas para compreender esse fenômeno.

O trabalho está estruturado em cinco seções, primeiramente esta introdução. Seguida dos fundamentos teóricos que serviram de embasamento para esta investigação. Na seção terceira, são descritos os procedimentos metodológicos que conduziram a presente pesquisa. Na seção terceira são apresentados os resultados da pesquisa. E, por fim, as considerações finais acerca do estudo.

## **2. REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1. Aspectos históricos sobre a Uber**

A ideia da criação do Uber surge em uma noite onde seus fundadores, Travis Kalanick e Garrett Camp, encontraram dificuldade para conseguir uma corrida de táxi em Paris. Diante disso, ambos idealizaram uma forma de se conseguir corridas de táxi com maior facilidade, bastando apenas a utilização de um smartphone (UBER, 2017).

Utilizando o modelo P2P, onde demandante e ofertante podem realizar trocas de serviços sem a necessidade de um intermediador, a plataforma ganhou rápida popularidade e internacionalização. Além disso, a forma como a empresa entra no país, rompendo barreiras burocráticas, também é um dos fatores de seu rápido crescimento. Esse foi um dos pontos de crítica da chegada do Uber no Brasil, onde enfrentou críticas vindas principalmente de sindicatos de taxistas (BEHS, 2017).

É importante ressaltar que a chegada do Uber no Brasil se dá num contexto onde as pessoas se encontram insatisfeitas com os serviços de transporte público, e nesta categoria inclui-se os táxis. Portanto, como afirmam Salman e Fujita (2018), este foi um dos principais motivos da plataforma ter obtido tanto sucesso ao chegar ao país, visto que as empresas de táxi se encontravam em uma zona de conforto, pois não possuíam nenhum concorrente quanto ao transporte que estas ofereciam.

Sob alegações de que o transporte de passageiros via pagamento é um serviço de caráter público, taxistas e sindicatos afirmavam que a atuação do Uber deveria se dar por meio de regulamentação da lei, além de que estes acusavam a empresa de prestar concorrência desleal por não terem de pagar tributos para operar. Além disso, a legislação brasileira sobre o tema não prevê a atuação de empresas em situação de economias de compartilhamento, sendo este um dos facilitadores da entrada de empresas como Uber no país, visto que podem operar sem a necessidade de alguma regulamentação específica (IBIDEM, p.11).

Sendo um caso emblemático de sucesso dentro do modelo das economias de compartilhamento, o Uber é hoje a empresa mais famosa dentro dessa categoria, além de servir como exemplo de um serviço causador de uma grande ruptura nos modelos tradicionais, como no caso dos táxis. Em defesa das críticas que recebe desde seu surgimento, a empresa alega não ser uma fornecedora de serviços de

táxi, mas sim uma plataforma digital que possibilita a interação entre indivíduos que buscam caronas pagas, tanto ofertando como demandando (VILLANOVA, 2015).

Uma das características de empresas presentes neste setor, é o fato de se denominarem apenas como plataformas intermediadoras, como por exemplo no caso do Uber, onde se coloca apenas como um aplicativo que conecta os usuários dispostos a efetuar uma troca de serviços, e não como uma empresa de transportes ou táxi, visto que isso poderia acarretar em problemas legais. Essa é a saída pela qual essas empresas encontram para se instalarem tão rapidamente nos locais. (BEHS, 2017)

## 2.2. Economias de Compartilhamento

Barroso (2017), aponta que as economias compartilhadas estão um acentuado processo de crescimento, visto que, ao se aproveitar das inovações tecnológicas, diferencia-se da forma de consumo conhecida tradicionalmente, facilitando a interação entre quem demanda e quem oferta um produto ou serviço. Além disso, tal prática pode ser encarada como uma versão avançada das trocas ocorridas em tempos antigos, visto que com o advento da internet, agora tais relações ocorrem não mais apenas entre indivíduos próximos fisicamente.

As mudanças tanto na sociedade como nas formas de emprego ocorreram e ocorrem devido ao surgimento da internet e de novas tecnologias. Desde então, as estruturas trabalhistas sofreram modificações e interferências advindas de tais tecnologias, com estas estando agora presentes nas relações de trabalho (PINTO, 2018). Com o mundo globalizado e em crescente avanço tecnológico, os indivíduos passaram a interagir com outros com o objetivo de oferecer e demandar serviços, sem que seja necessária a atuação de um intermediador. Tal fenômeno é facilitado com o advento de plataformas online, chamadas *peer-to-peer*<sup>1</sup>, que tem por objetivo auxiliar o contato entre os agentes. Tais plataformas obtiveram rápida e alta aceitação ao redor do mundo, visto a forma descomplicada que permitiam com que pessoas buscassem serviços (SCHOR, 2017).

De acordo com Manica (2017), as startups que seguem o modelo da economia compartilhada recebem um grande aporte de investimentos, devido ao fato de que tal negócio é visto com bons olhos, além de serem tendências e

---

<sup>1</sup> Na Economia é uma forma de troca de bens e serviços realizada diretamente entre demandante e ofertante, sem que haja a figura de um intermediador.

possuírem um potencial de crescimento muito grande. Além da Uber, exemplos conhecidos são o Airbnb, que consiste em um aluguel rápido de imóveis, além da francesa BlaBlaCar, onde o usuário pode demandar aluguéis de carros.

Com seu modelo de negócio revolucionário, as economias de compartilhamento vem alterando de maneira impactante as formas de demandar produtos e serviços. Com isso, as empresas presentes neste modelo causam a preocupação de outras mais tradicionais, como no caso do Uber, que em grande parte dos locais que se instala, provoca a revolta de taxistas, visto que estes últimos consideram o serviço uma forma de concorrência desleal (VILLANOVA, 2015).

A economia de compartilhamento também é pautada na reutilização de bens, visto que neste modelo, as empresas e agentes põe o bem para ser utilizado, e após o uso do cliente, o produto já pode ser posto para aluguel novamente, como é o caso dos citados Airbnb, BlaBlaCar e o Uber. Além disso, este formato pode indicar que um cenário onde sejam vendidos menos carros e até apartamentos é bem crível, visto que agora boa parte das pessoas optam pelos serviços da Uber por exemplo. (MANICA, 2017).

De acordo com Barroso (2017), o modelo de negócio praticado por empresas deste segmento da economia de compartilhamento consiste em um indivíduo pagar por um produto ou serviço sem que ele se torne o detentor deste. Sendo assim, o consumidor não toma posse definitiva daquilo que ele está pagando, e sim apenas tendo um acesso temporário a ele.

Como citado por Villanova (2015), a economia compartilhada se beneficia das constantes inovações tecnológicas, obtendo assim seu potencial de crescimento, visto que ao transformar a forma como os indivíduos enxergam a propriedade, o compartilhamento de bens e serviços adquire uma nova identidade, pois as pessoas enxergam com mais vantagem compartilhar o acesso a produtos que antes rapidamente encontravam a obsolescência.

Porém, de acordo com Schor (2017), apesar de grande parte demonstrar entusiasmo com esse modelo de negócio, alguns ativistas demonstram preocupação acerca de afirmativas como a de que as economias de compartilhamento são justas. Janell Orsi, advogada e ativista, questiona de que forma tais modelos servirão para dividir a riqueza. Além disso, são recorrentes críticas acerca da exploração e precarização que plataformas como a Uber submetem seus motoristas.

Ainda segundo Schor (2017), as plataformas de compartilhamento recebem críticas de políticos e autoridades sobre seu papel na precarização do trabalho, com o argumento de que se beneficia da falta de regulações de lei, além de que oferece aos consumidores um serviço de baixa qualidade, além de transferir ao usuário todos os riscos. Muitos afirmam que o sucesso de tais plataformas está no desespero, visto a grande crise econômica que o mundo perpassa, e é nisso que também consiste a dificuldade na avaliação do impacto que elas causam, visto que sua presença e sucesso decorre de períodos de altas taxas de desemprego.

Para Garcia, Pereira e Rossi (2022), essas plataformas, apesar de apresentarem uma nova forma de trabalho, onde é possibilitada ao indivíduo uma maneira de ter renda que antes não era possível, além de possuir maior autonomia para se organizar quanto a tempo de serviço, por outro lado, insere o trabalhador num cenário de precarização, com baixa remuneração, além de condições de trabalho precárias, não permitindo a ele uma possibilidade de avançar profissionalmente, o tornando refém dessa situação, pois este precisa exercer tal serviço que garanta o mínimo de subsistência.

### **2.3. Nova configuração no mundo do trabalho**

A chegada da Uber no Brasil é um exemplo prático das transformações do trabalho, haja vista que a empresa desembarcou no país em um momento de crise, onde a população procurava por meios de transporte mais rentáveis em decorrência do sucateamento dos serviços públicos e também dos altos valores de corridas de táxi. Aliado a isso, o alto desemprego fez com que muitos trabalhadores aderissem ao aplicativo, por fim, causando o grande sucesso que hoje são empresas-aplicativo desse tipo no país (GOMES, 2017).

O surgimento das plataformas digitais de trabalho vem causando grandes alterações nas estruturas do mercado de trabalho, levando este em direção a novas alternativas, como as economias compartilhadas. Tal modelo afirma que as trocas online prevalecem, fazendo com que os interesses das coletividades organizadas ocupem lugar central no capitalismo. Sendo assim, tais características vêm alterando os requisitos que caracterizam o vínculo entre empresa e trabalhador, causando dificuldades de entendimento pela Justiça do Trabalho Brasileira, divergindo bastante em suas manifestações acerca do assunto (SILVA e CECATO,

2017).

Segundo Souza (2018), aqueles que não obtém êxito em se encaixar ou adentrar no mercado formal, se veem buscando alternativas para sobreviver e adquirir uma renda, acabando por entrarem no que são chamados trabalhos precarizados, como o mercado informal, que possuem uma casca superficial que prega a independência do trabalhador, onde o mesmo cai na ilusão de que será seu próprio chefe, quando na verdade o mesmo está apenas se sujeitando à flexibilização de seus direitos.

Segundo Ferrer e Oliveira (2018), As novas formas de emprego emergentes da vinda de empresas-aplicativo tem levantado diversas discussões quanto à sua legalidade. Dentre tais questionamentos pode-se destacar a forma como qual a empresa presta seus serviços, mais especificamente, questiona-se até onde estão

assegurados os direitos trabalhistas dos trabalhadores cadastrados. Existe alguma relação de emprego entre a empresa e o cadastrado, e por conseguinte, garantias e direitos do trabalhador?

De acordo com Behs (2017), desde o surgimento das plataformas de compartilhamento, estas recebem críticas acerca de sua falta de regularização, visto que o papel da regulamentação por parte do governo se dá a fim de garantir que a prestação de algum serviço seja feita de forma segura e satisfatória, em outras palavras, garantir que tais plataformas estejam dentro de um padrão de qualidade.

Porém, segundo o Oxera Economics Council (2015), as empresas do segmento do compartilhamento aparentam apresentar uma forma de solucionar questões de forma mais eficaz que seus concorrentes. Visto que duas das principais questões que os agentes que prestam serviços de forma mais tradicional alegam que tais empresas não possuem atribuições legais, estas se defendem ao afirmar que com a regulamentação, o principal prejudicado seria o consumidor. Outro ponto seria o argumento de que a falta de regularização ocasiona um serviço de baixa qualidade, o que é rebatido pelos defensores do novo modelo de negócio, visto que o sistema de avaliação presente nas plataformas ajuda a melhorar a qualidade do serviço prestado.

De acordo com Garcia, Pereira e Rossi (2022), os desafios de uma regulamentação dessa nova forma de trabalho consiste na dificuldade de encontrar

o panorama adequado quanto ao nível de regulação, visto que por ser um fenômeno novo, apresentando um novo tipo de trabalho, dificulta a análise por não ser viável a aplicação de uma regulação mais tradicional, pois a relação entre empregado e empregador é diferente da que se conhece tradicionalmente.

A plataforma, ao ser abordada sobre o vínculo que possui com o trabalhador, responde que os motoristas não são empregados pela empresa, mas tratados apenas como colaboradores, visto que os veículos que estes dirigem é de sua posse, e não vendem seu serviço diretamente para a empresa, e sim aos próprios passageiros, sendo pagos diretamente por estes. Além disso, a plataforma se defende também afirmando que é o próprio condutor quem decide a quantidade de horas que irá operar, não sendo então algo imposto pela empresa (CASAGRANDE, ZAMORA e OVIEDO, 2020).

Para Rosa (2017), ao adotar por uma regulação seguindo as linhas das estruturas tradicionais de trabalho, corre-se o risco de criar barreiras que desestimulariam os motoristas a adentrar ou continuar na plataforma, principalmente aqueles que a utilizam apenas para um ganho de renda extra. Além disso, criar barreiras desse tipo significaria um certo impedimento e desencorajamento à inovação.

Encarado como empreendedor, visto que não possui vínculos empregatícios com a empresa, o trabalhador é o responsável por decidir sua carga horária de trabalho, não tendo a responsabilidade de se dirigir a figura do chefe. Esta é inclusive uma das maiores bandeiras defendidas pela plataforma, ao afirmar que seus motoristas são livres para decidir quando e por quantas horas irão trabalhar. Portanto, autores como Garcia Junior (2021), ressaltam que sim, do ponto de vista social, se faz necessária uma forma de se regulamentar tão relação, porém, ao fazer isso, corre-se o risco de um encarecimento do serviço, visto que a empresa passaria a ter a responsabilidade de firmar vínculos formais com o chamado colaborador.

Essa sensação de liberdade, para Lima (2020), enganosa, é um ponto crítico neste modelo de negócio. Afinal, o motorista do Uber não está enriquecendo ao passar a maior parte do seu dia atrás de um volante, e sim, adquirindo apenas o necessário para se manter dignamente vivo, quase que em subsistência. Portanto, como será permitido ao motorista de aplicativo a oportunidade de verdadeiro

crescimento? Visto que, ao passar horas rodando pelas ruas, tal trabalhador não possui apenas possibilidade de lazer e descanso adequados, mas também de se dedicar a alcançar objetivos profissionais dignos.

Segundo Pereira (2019), pode-se afirmar que a uberização representa o rompimento das pioneiras concepções acerca da relação de trabalho, e por conseguinte, tal reconhecimento se torna perigoso caso seja aliado a este afirmar que as atuais relações de trabalho devem seguir o mesmo caminho. Segundo Bianchi, Macedo e Pacheco (2020), a denominação da relação entre a plataforma e o motorista como sendo apenas de colaboração é equivocada, visto que apesar de não possuírem vínculos formas de emprego, é a plataforma quem apresenta ao trabalhador as demandas que ele pode suprir, além de que a própria empresa pode decidir por desligar o trabalhador e não mais permitir que ele opere utilizando o aplicativo. Logo, ao propagar que o motorista é empreendedor, a plataforma mascara o verdadeiro papel deste, que é de um trabalhador precarizado, submetido a essa nova forma de trabalho com o objetivo de garantir o mínimo de subsistência.

De acordo com Moraes, Oliveira e Accorsi (2019), a uberização do trabalho é algo semelhante à relação existente entre as empresas terceirizadas e as adeptas do toyotismo, visto que nesta relação, as empresas toyotistas ressaltam a importância da existência e atuação das empresas terceirizadas de pequeno porte, visto que são estas que auxiliam no suprimento das demandas das empresas maiores. No mundo de hoje, onde as empresas adeptas a economia de compartilhamento, essa relação existe de uma forma semelhante, neste caso, a figura do trabalhador terceirizado dá lugar ao agentes denominados por essas plataformas como colaboradores.

De acordo com Rosa (2017), no futuro o modelo da economia de compartilhamento pode ser capaz de transformar empregos tradicionais em trabalhos mais flexíveis, visto que com o passar dos anos, aumentou o número de trabalhadores que se classificam como autônomos. Porém, em alguns lugares, tal relação entre empresa e indivíduo vem sendo interpretada como relação formal de trabalho, ou seja, empresas como Uber sendo determinadas a pagar um salário para seus motoristas, além de garantir benefícios previstos em relações trabalhistas tradicionais.

Para Fritzen, Abdala e Silva (2017), a promessa de liberdade e flexibilidade estão presentes na Uber, visto que a empresa se apresenta como uma possibilidade do trabalhador ser o único responsável pela sua carga horária de trabalho, sem a necessidade da figura do superior. Porém, tal cenário é apenas um disfarce para o desemprego, além de se refletir em jornadas cada vez maiores de trabalho, ao passo que o modelo de negócio da empresa deu lugar a novos aplicativos com ideias semelhantes, fazendo com que a partir disso, o motorista passasse a precisar ficar cada vez mais horas atrás do volante.

Tal nova forma de trabalho possui como características o desprovisionamento de segurança e direitos por parte do trabalhador, além de que este não possui a garantia sobre a sua remuneração, visto que mesmo estando a dispor da plataforma para operar durante o dia, não há ao motorista a garantia de que receberá demandas e conseqüentemente quanto ganhará por isso. Ou seja, o trabalhador pode passar horas do dia conectado à plataforma, mas isso não é certeza de que essas horas irão consistir em trabalho e remuneração, passando assim a operar sob um regime de incertezas. (ABÍLIO, 2019)

Moraes, Oliveira e Accorsi (2016) apontam a precarização do trabalho como aquele onde o trabalhador possui uma ocupação instável, sem certezas sobre o nível de risco que é vivenciado por ele, risco esse que passa a ser jogado na responsabilidade do próprio trabalhador, eximindo assim tanto empresa como Estado, além de não ter garantido para si benefícios presentes em formas de trabalho convencionais e formais.

A nova forma de organização de trabalho, a flexível, que se potencializa e se adequa à lógica da acumulação capitalista, cujos pilares são as políticas neoliberais – liberalização comercial, desregulamentação do mercado financeiro e privatização – e a reestruturação produtiva - flexibilização da produção e das relações produtivas – assegura a consecução do desenvolvimento do capitalismo conforme suas reivindicações. Essa nova forma de exploração do trabalhador é executada sob as rédeas firmes do capitalista, em especial, na aparência da terceirização (CRISPIM, 2014, p.13)

As inovações presentes na teoria de Schumpeter, que explicam o desenvolvimento socioeconômico podem ser encontradas na trajetória do Uber, visto seu rápido crescimento. A força contrária abordada por Schumpeter, que tem por objetivo, nesse caso, impedir que o Uber se estabeleça nos locais, é característica

da instabilidade prevista pelo autor, esta com o objetivo de estabelecer um equilíbrio no sistema econômico. (SERRANO e BALDANZA, 2017)

A expansão constante do capitalismo opera, contudo, transformações no mundo do trabalho, fazendo com que este assuma diversificadas aparências, em geral, fartamente disseminadas tanto pela educação escolar, profissional, pelas empresas quanto pelo próprio Estado. As noções de empreendedorismo, homem empreendedor, a economia de compartilhamento e a uberização das relações do trabalho figuram, entre outras, como expressões atuais desse processo de fetichização, e estão calcadas na fissura entre vida e trabalho, já que alimentam o desejo por uma existência que não esteja ritmada pelo contrato de trabalho e a ilusão de um mundo sem trabalho. (FRITZEN, ABDALA e SILVA, 2017)

### **3. METODOLOGIA**

Esta pesquisa assume o aporte teórico-metodológico das ciências econômicas tendo por base orientações das abordagens qualitativas.

Os procedimentos metodológicos pautaram-se em três fases distintas e didaticamente articuladas. A primeira foi destinada ao processo de revisão de literatura sobre a temática da uberização.

Na segunda fase serão realizadas leituras, fichamento de livros, dissertações e textos, resumos de artigos com o intuito compor a base teórica da pesquisa.

A terceira fase consistiu na análise teórica e na elaboração textual, na abordagem dissertativa que responderam aos objetivos propostos nesta pesquisa.

## **4. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Para se entender as razões do sucesso da Uber nos locais onde adentra, e principalmente no Brasil, é necessário analisar o contexto no qual a empresa surge, além de observar os aspectos que fazem com que esta obtenha êxito no que se propõe. Neste capítulo, analisou o cenário em que a empresa foi criada, além de verificar as características que a inserem dentro das economias de compartilhamento, e por último, observar os fatores que favoreceram tanto a entrada da empresa no Brasil, como também os que proporcionaram seu rápido sucesso e crescimento no país.

### **4.1. Contexto do surgimento da Uber**

É importante, de início, analisar o cenário de crescimento do modelo das economias compartilhadas. É válido comentar o entendimento acerca de tal modelo. A economia de compartilhamento pode ser encarada como a evolução de um modelo de trocas, já existente em tempos antigos, em tempo presente, as características das chamadas economia de compartilhamento são similares, como por exemplo, as relações de troca de serviços, portanto, o que se tem atualmente são particularidades potencializadas e facilitadas pelos crescentes avanços e inovações tecnológicas.

Segundo Serrano e Baldanza (2017), ao analisarem o pensamento Schumpeter, que afirmava que o equilíbrio entre a oferta e demanda promovidos pelos preceitos econômicos tradicionais seria rompido de acordo com o processo de inovação decorrente do desenvolvimento socioeconômico. Concluem que o processo de inovação passa a fazer com que as pessoas adquiram novos desejos, não se habituando mais a querer apenas aquilo com que estavam acostumadas.

Assim sendo, o pensamento de Schumpeter nos orienta que as inovações, vivenciadas, nos últimos anos, são fruto de uma das principais características do capitalismo, o fato de que tal modelo econômico não é estacionário, apresentando recorrentemente novas ferramentas que visam facilitar a vida das pessoas, gerando assim um sentimento de não mais se contentar por muito tempo com aquilo que estão habituadas.

O capitalismo se apresenta como uma estrutura econômica que por natureza não pode ser estática, sendo assim, algo pautado pela mudança. Essa característica

é o que proporciona as recorrentes inovações, esta chamada pela teoria schumpeteriana de destruição criativa, que ocorre ao se eliminar e modificar as antigas formas de produção, dando espaço às novas (SERRANO e BALDANZA, 2017).

A partir da evolução do capitalismo é possível entender como surgem novas ideias, empresas, formas de fazer com que o processo de globalização capitalista seja ocasionado, facilitando, cada vez, mais mecanismos que fazem com que os indivíduos possam se conectar numa grande rede de contatos. A Uber, no contexto das economias de compartilhamento, está presente nesta análise, visto que a empresa é criada a partir da ideia de oferecer um serviço alternativo, no ramo dos transportes, desburocratizando a forma com que as pessoas possam solicitar corridas pagas, além apresentar também algo ainda mais atrativo do ponto de vista de quem demanda tal serviço: os baixos preços comparados aos dos táxis tradicionais.

De acordo com Gorender (1997), as transformações ocorridas no final do século XX serviram para reforçar a forma de produção capitalista, visto que enfatizaram uma de suas principais características: o processo de globalização, que consiste na criação de um mercado mundial interligado, este tendo surgindo em conjunto com o próprio capitalismo.

As transformações no sistema capitalista mundial decorrem da recente revolução tecnológica em vários âmbitos, mas, sobretudo, na informática e nas telecomunicações. Seus efeitos são observados na organização das empresas, nos métodos de produção, nas relações de trabalho e na política financeira dos governos (GORENDER, 1997, p.311).

Além das inovações e do processo de globalização, o mundo capitalista possui outras características que propiciaram o surgimento de empresas como a Uber, e uma destas, da qual se faz necessário levar em consideração, é o crescente processo de modificação estrutural nas formas de trabalho.

Se tradicionalmente o trabalhador possuía vínculos empregatícios com determinada firma, vínculos estes que garantiam ao trabalhador uma estabilidade, além de direitos e benefícios, no cenário atual, é comum se observar a crescente naturalização de trabalhos onde os vínculos vão desaparecendo, em outros casos, eles deixam de existir. E, neste aspecto, a Uber também se apresenta como um

objeto de estudo, pois uma das principais características presentes na plataforma é de que o motorista não possui vínculos formais com a empresa.

Segundo Lima (2020), a globalização econômica tornou evidente a intensidade com que os novos métodos utilizados pelo capital sufocaram as organizações trabalhistas, em prol de uma maior intensificação na produção. Mecanismos, como a terceirização, flexibilização e informalidade, presentes nas novas relações do trabalho, colaboraram para uma maior precarização do trabalho, além de maior exploração do trabalhador.

Uma das características presentes na Uber, que serve como parâmetro para analisar como funcionam as demais empresas, contidas no cenário das economias de compartilhamento, é a notável redução do papel do intermediador no processo de troca de serviços. Essa particularidade serve também para explicar, não apenas a praticidade que empresas deste tipo oferecem, mas também a crescente mecanização e robotização de tarefas que antes eram atribuídas a outros trabalhadores.

Para Solimani e Filho (2018), as revoluções tecnológicas vem provocando mudanças na forma como as pessoas se relacionam em sociedade, muitas vezes servindo como um facilitador no cotidiano, além de servir como impulso para o crescimento e desenvolvimento econômico. Porém, tais tecnologias também contribuem para alterações nas relações trabalhistas, eliminando postos antigos e dando surgimento a novos, servindo assim, ao sistema capitalista como um mecanismo para a destruição do emprego.

O capitalismo vem ao longo dos anos transformando a relação entre capital e trabalho, com a mútua dependência entre estes sendo muito menor hoje em dia se comparado há décadas e séculos atrás. As novas tecnologias surgiram como ferramentas para satisfação e facilitação do dia a dia das pessoas, ao mesmo tempo que atuam como um meio de reduzir gastos com produção (IBIDEM, p. 583).

Solimani e Filho, citados acima, ajudam a compreender uma realidade prática observada na forma de atuação da Uber, afinal, a empresa é criada como uma maneira de facilitar a vida das pessoas em decorrência da utilização de um serviço tradicionalmente conhecido. A facilidade e praticidade que a empresa oferece às

peças são razões fundamentais para seu sucesso. Porém, como afirma a própria empresa, esta não possui veículos e nem emprega nenhum motorista, ou seja, a Uber não possui gastos na compra de automóveis, assim como ao não firmar qualquer vínculo formal de trabalho com o motorista, a empresa também se vê livre de gastos com salários, além benefícios e direitos que seriam garantidos caso a relação trabalhista existente fosse consistida num firmamento contratual.

Enfim, o surgimento da Uber se dá num contexto em que o mundo capitalista se encontra cada vez mais globalizado, com as distâncias, cada vez menores, e indivíduos conseguem interagir entre si de maneira mais prática e facilitada. As recorrentes inovações no campo da tecnologia, como o avanço da internet, criação e aperfeiçoamento de aparelhos eletrônicos - estes de suma importância no contexto em que a Uber surge e se encontra - aliados a um comportamento e desejo das pessoas em ter, cada vez mais, meios que possam facilitar seu cotidiano, servem para explicar como empresas, no formato da Uber surgem e obtêm rápida expansão. Vão dominando um mercado eliminando concorrentes, como por exemplo, as empresas de táxi, que não mais é atrativa, tanto ao consumidor como também ao trabalhador, uma vez que não atende mais a necessidade de um consumidor, cujo perfil mudou e tem novos desejos

#### **4.2. Aspectos que inserem a Uber na economia compartilhada**

Uma característica primordial acerca das economias compartilhadas é o fato de que as empresas que atuam neste contexto se utilizam e se beneficiam das constantes inovações tecnológicas, afinal, no caso da Uber, a forma que o motorista e passageiro se conectam dentro da plataforma consiste no uso de um aparelho celular, sendo necessário apenas que ambos estejam cadastrados dentro do aplicativo da empresa.

Sendo assim, o surgimento das empresas que atuam nos tempos atuais, está fortemente ligado a constante evolução tecnológica que o mundo capitalista apresenta, afinal, ao diminuir as distâncias, entre os agentes, e facilitar a interação entre estes, as empresas de compartilhamento dão ênfase a essa crescente evolução das economias compartilhadas, evolução essa que torna possível observar como tal modelo de negócio se difere em proporção e alcance se comparado ao que se tinha em anos anteriores.

No contexto das economias de compartilhamento, as empresas nascentes, apresentam características de modelo com intenso uso de ferramentas tecnológicas, isso é facilmente observado no cotidiano. No caso da Uber, ao possibilitar e facilitar, por meio de seu aplicativo, o contato entre motorista e passageiro, a empresa não se utiliza da figura do intermediador, pois tal tarefa é realizada pela própria plataforma. Essa é uma das características que diferem a Uber das cooperativas de táxi tradicionais, visto que para solicitar uma corrida desta última, um dos meios do indivíduo fazer isso era ligar para uma central, onde um atendente receberia a demanda e a passaria para algum motorista próximo do local. No modelo de atuação da empresa americana, tal figura do atendente já não é mais vista.

Na plataforma da Uber, a empresa é apresentada como mediadora entre o consumidor e o trabalhador, assim, se eximindo de todo e qualquer característica de custos, além de deixar a cargo do cliente o trabalho de avaliar os serviços prestados. Tal forma de trabalho já não mais se submete ao controle da regulação pública, mas pela relação entre consumidor e trabalhador (SILVA, 2018).

Outro fator importante de se observar, é o aspecto que as economias compartilhadas possuem e defendem como sendo um de seus maiores trunfos: a reutilização de bens e quebra da ociosidade. Neste ponto, utilizando-se a Uber como exemplo, o surgimento da empresa passou a permitir que um indivíduo em posse de um veículo particular possa operar dentro da plataforma. Tal possibilidade não podia ser vista em se tratando dos táxis, visto que cooperativas eram, na maior parte dos casos, as detentoras dos veículos, estes regularizados para operar e oferecer tal serviço.

Sendo assim, com a criação da Uber, ficou possibilitado ao trabalhador utilizar seu veículo para garantir uma renda, sem que a este fosse necessário recorrer a uma empresa de táxis, bastando agora somente se registrar dentro da plataforma da Uber e começar a operar dentro desta.

É possível observar essa característica de forma ainda mais clara ao utilizar, outro exemplo de empresa que atua no contexto das economias compartilhadas, a Airbnb, empresa que opera no ramo de hospedagem. Neste caso, o indivíduo pode utilizar a plataforma da empresa para alugar determinado imóvel em sua posse, serviço esse semelhante ao prestado pelas redes de hotéis. Portanto, a partir do

surgimento da Airbnb, a pessoa passa a poder tirar da ociosidade determinado imóvel extra que esta possua, o alugando por um dia ou mais, e depois podendo repetir tal processo, reutilizando seu imóvel com o objetivo de gerar uma renda.

A Uber apresenta-se como mediadora entre motoristas amadores e usuários que buscam um serviço com um preço menor se comparado com o táxi convencional. Em muitas cidades tal alternativa se mostra bastante atrativa ao consumidor. Assim, a empresa adentra o mercado do local de forma quase que predatória, reformulando o mercado da mobilidade urbana (ABÍLIO, 2017).

Portanto, nota-se que tanto Airbnb como a Uber surgem e passam a possibilitar a oferta de serviços que comumente eram ofertados de uma maneira mais tradicional no mercado.

#### **4.3. Principais fatores da entrada da Uber no Brasil e de sua expansão**

Neste ponto, é necessário abordar os fatores que permitiram a chegada da empresa no Brasil, além de verificar as razões pelas quais esta obteve uma rápida e forte popularidade desde sua estreia no país. Para isso, é importante ressaltar e analisar a estrutura do mercado de trabalho do país, além de observar as características existentes na empresa, que a permitiram uma chegada com certa facilidade no Brasil, como não somente a insatisfação das pessoas com a forma que trabalhavam os táxis, mas também a maneira como a legislação encara empresas como a Uber.

Segundo Vargas (2015), o Brasil historicamente atenua o problema do desemprego utilizando-se da informalidade, acomodando os trabalhadores neste campo, o que serviu para alimentar, ao longo do tempo, os problemas relacionados à informalidade e precarização do trabalho. Tal cenário se apresenta a um nível tão alto de complexidade, que mesmo os recentes avanços no combate do problema não foram suficientes para impedir tal panorama.

A economia moderna como já demonstrado, sob o manto da estrutura clássica do Direito do Trabalho, cria outros segmentos, fragilizados, promovendo a fragmentação do trabalho humano através da criação de novos segmentos que finalmente estão promovendo a precarização do trabalho. Uma grande parcela do desemprego é resultado da dispensa do titular do emprego formal, substituído pelo

emprego informal ou pela tecnologia, que extingue o posto de trabalho tornado vago pela dispensa. Ou ainda, no caso do UBER, ocupado por trabalhadores que em boa parte das vezes acumula várias formas de prestação de serviços como maneira de sobrevivência, acarretando aumento de jornadas de trabalho dentre outras consequências (FERRER e OLIVEIRA, 2018, p. 189).

Tal cenário pode ser observado ao se analisar as taxas de desemprego no país, neste ponto, é válido ressaltar que o Brasil passou a considerar aqueles trabalhadores que atuam no mercado informal, nos números de empregados, ou seja, ao verificar o número de desempregados no país, será possível observar que este apresenta uma queda, mas isso não devido apenas criação de empregos de carteira assinada, mas também ao crescimento da informalidade.

Como exemplo, para se analisar este cenário, se faz necessário observar dados disponibilizados pelo IBGE. Segundo o instituto, no trimestre encerrado em julho de 2022, a taxa de desemprego no Brasil alcançou 9,1%, sendo este o menor índice verificado desde dezembro de 2015, onde a taxa também era de 9,1%. Tal percentual representa uma queda de 1,4 se comparado ao trimestre anterior.

Porém, tais números devem ser analisados em conjunto com um outro dado, o nível da informalidade no país. De acordo com o IBGE, a taxa de trabalhadores informais verificada no trimestre de julho de 2022 foi de 39,8%, representando cerca de 39 milhões de trabalhadores, número este cerca de 500 mil a mais de trabalhadores comparados ao trimestre anterior.

De acordo com Teixeira, Andrade e Coelho (2016), a questão da terceirização do trabalho no Brasil consiste num método de diminuição de gastos, acentuando as características presentes no mercado de trabalho brasileiro, mercado esse marcado por uma má formulação, salários ruins, além de ineficácia de inserir os trabalhadores nele. Além disso, o país possui um alto índice de trabalhadores dentro da informalidade, além de uma instabilidade para aqueles que conseguem empregos formais.

Portanto, ao se analisar o mercado de trabalho brasileiro, é possível observar a característica apontada pelos autores citados. O Brasil possui como meio de atenuar o problema do desemprego se utilizando do mercado informal.

Huffington Post (2017, apud FONTES, 2017, p. 60.) afirma:

Uber apresenta importantes vantagens, tanto para o Estado, quanto para o mercado de trabalho. [...] Uber traz soluções onde o Estado fracassou. É um criador de trabalho dinâmico que facilita o exercício de uma atividade e a inserção profissional. [...] A queda de braço [entre Uber e os motoristas] parece longe de terminar, mas várias soluções poderiam ser analisadas. O estatuto dos motoristas, de fato, deve ser redefinido, devendo beneficiar-se de um regime social de trabalhadores independentes mais protetor, se não for o caso de uma requalificação em contratos com duração indeterminada. Enfim, parece igualmente interessante imaginar a emancipação dos motoristas, pela criação de uma plataforma open-source controlada e explorada por eles próprios.

Diante disso, é possível entender como empresas como a Uber obtém tanto sucesso, visto que, desde sua chegada no país em 2014, esta tem sido um meio atrativo de remediar o problema do desemprego enfrentado pelos brasileiros. Neste ponto, é importante ressaltar outras características que possibilitam tal popularização.

A Uber permite, por meio de seu aplicativo, que pessoas possam ter sua vida facilitada quando se trata de locomoção. Tal serviço era antes oferecido apenas por empresas de táxi, e apesar de serem serviços semelhantes, a forma como são apresentados ao indivíduo é o que os contrasta e possibilitou que a Uber fosse tomando cada vez mais espaço no mercado.

Os táxis estão dentro do serviço público de transporte, ou seja, as empresas deste ramo são regulamentadas, e a entrada neste mercado não é algo tão simples, visto que o trabalhador precisa ser contratado por uma empresa, e esta possuir em sua frota veículos com a permissão de operar em tal mercado. Tal característica não se faz presente no que a Uber oferece, visto que, desde sua fundação, a empresa nunca se denominou como uma prestadora de serviços de táxi, ou seja, ela não está inserida no serviço público, pois é uma empresa privada de tecnologia que apenas permite, por meio de sua plataforma, que indivíduos se conectem e o motorista ofereça o serviço de viagem.

Diante disso, a empresa costuma encontrar uma facilidade para adentrar aos locais, e no caso do Brasil, a falta de uma legislação que possa ser utilizada para uma possível regulação da empresa, acaba por inserir esta numa chamada “zona

neutra” legal, isto aliado ao fato de a Uber desde sempre se denominar como uma empresa privada que não fornece serviços de táxi.

Portanto, a causa do crescimento da Uber no país não é somente a possibilidade de o trabalhador conseguir uma renda para sobreviver frente a um mercado de trabalho pouco atrativo e com um acesso complicado, mas também a praticidade com que a plataforma da empresa permite que as pessoas possam solicitar serviços, algo que antes não era tão facilitado. Além de ser difícil por parte dos agentes regular a empresa, o que acaba ocasionando uma ausência de barreiras para a entrada e instalação desta no país.

Diante dos fatores abordados, pode-se observar o quão grande é a empresa no país. De acordo com a própria Uber, esta já soma, nos dias atuais, cerca de 1 milhão de motoristas/entregadores no Brasil, e esse número se torna ainda mais impressionante ao se levar em conta a quantidade total de colaboradores que a empresa possui no mundo, cerca de 5 milhões, estando presente em cerca de 70 países. Ou seja, 1/5 dos trabalhadores que operam dentro da plataforma da empresa estão no Brasil, o que torna o país um dos principais mercados da empresa.

Portanto, os pontos o que ocasionaram e ocasionam o tanto a chegada como a rápida expansão da Uber no país, passam desde a estrutura do mercado trabalhista brasileiro, a falta de praticidade e preços elevados em um serviço utilizado por boa parte da população, além de a forma que a empresa encontrou, que foram as facilidades para sua entrada, ou seja, poucas barreiras que poderiam impedir que ela operasse no país.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa revela, no tocante, ao primeiro objetivo que a empresa Uber, surgiu num contexto em que o capitalismo, que se consagrou como sistema econômico hegemônico a partir do início da década de 1990, com o avanço da globalização e, também, com as inovações tecnológicas. Além das ideias inovadoras, cujo objetivo é eliminar, cada vez mais, as distâncias e burocracias entre os agentes presentes no mundo capitalista. Isso, propicia a criação de empresas que conseguem atender a um novo perfil de consumidor.

No que se refere ao segundo objetivo constatou-se que estar-se diante de um novo mercado consumidor, com novos desejos e necessidades. Esse novo mercado é uma oportunidade para a inserção das chamadas economias compartilhadas, vimos, no decorrer desta pesquisa, que empresas como a Uber, lançaram-se no mercado com o propósito de atender a uma demanda ávida por prestação de serviços de mobilidade com rapidez, conforto e com preços. A ideia da criação da Uber se dá como uma alternativa aos serviços prestados pelas empresas de táxi, serviço este carente de inovação e com um sistema de operação antiquado, e, neste cenário, a empresa de transporte particular obteve de forma fácil seu espaço, além de alcançar uma rápida popularização, modernizando e facilitando a forma como tal serviço é oferecido, e principalmente, demandado.

Com a possibilidade de permitir que o indivíduo encontre uma maior praticidade na hora de solicitar um serviço, as empresas de compartilhamento rapidamente se tornaram um sucesso, e no âmbito do setor de transporte, a Uber, apesar de não ter sido a primeira empresa criada no contexto de economias compartilhadas, é a que mais se popularizou, muito devido ao fato de que seu campo de atuação está no mesmo que os dos muito criticados táxis.

Por fim, a pesquisa revela que o crescimento da empresa Uber, no Brasil e sua popularidade deu-se devido, a facilidade de acesso para atuar no país, não encontrou barreiras para se inserir, além da, insatisfação com os serviços de táxis, os quais dominavam o serviço de transporte privado, mas, sobretudo, pelo fato de que o Brasil enfrenta, tradicionalmente, o problema do alto desemprego. O trabalho como motorista de aplicativo, foi uma das alternativas encontradas por muitos trabalhadores desempregados e do mercado informal, uma forma de obter renda para o sustento de suas famílias.

Portanto, observa-se que, tanto do ponto de vista do consumidor, como do trabalhador, as causas do sucesso da empresa no país se dão devido a problemas estruturais presentes. Afinal, se do lado do consumidor é muito mais vantajoso e prático solicitar uma corrida particular por meio do aplicativo da empresa, encontrando preços bem mais atraentes se comparados aos oferecidos por empresas de táxi, também é vantajoso e atrativo ao trabalhador operar dentro da plataforma, visto que ao se encontrar numa situação de escassez de trabalho, este agora enxerga uma solução para garantir o mínimo de sustento.

Por fim, é válido ressaltar que não se pode encarar empresas como a Uber como a solução final para um problema vivido já há muito pelo país. Afinal, como ressaltado durante esta pesquisa, a plataforma não oferece vínculos formais para com o trabalhador, portanto, é vedado a este qualquer possibilidade de benefício e direito trabalhista presentes nos vínculos tradicionais de trabalho.

Porém, a discussão acerca do assunto deve ser encarada com sutileza e evitar-se um olhar arcaico diante do problema, pois se o problema consiste, neste caso, no âmbito das empresas de compartilhamento, na ausência de vínculos formais, é importante salientar que uma regulação brusca para alcançar este objetivo pode gerar um efeito prejudicial tanto para trabalhador como para consumidor.

O cerne da questão deve ser na busca de como amenizar a precarização vivida pelos trabalhadores presentes neste meio, mas levando em conta que, devido a um problema estrutural do país, esta é uma das únicas formas que tal trabalhador encontra para se manter com o básico para seu sustento.

## REFERÊNCIAS

ABÍLIO, L. C. Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas**, v. 18, n. 3, p. 41–51, 1 nov. 2019.

ABÍLIO, C. L. Uberização do trabalho: subsunção real da viração. **Passa Palavra**, 2017. Disponível em: <<https://passapalavra.info/2017/02/110685/>>. Acesso em: 15 de out. 2019.

BARROSO, F. Y. R. **Análise de preferência declarada: confrontando o transporte público com o Uber em Fortaleza no ano de 2016**. 2017. 33 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.

BIANCHI, S. R.; MACEDO, D. A. DE; PACHECO, A. G. A uberização como forma de precarização do trabalho e suas consequências na questão social. **Revista Direitos, Trabalho e Política Social**, v. 6, n. 10, p. 134–156, 8 fev. 2020.

CASAGRANDE, L.; ZAMORA, M. A. M.; OVIEDO, C. F. T. Motorista de Uber não é empreendedor. **Revista de Administração Mackenzie**, v. 22, n. 2, 2021.

CRISPIM, C. N. S. Os mecanismos de precarização do trabalho no Brasil: terceirização e informalidade do trabalho. **Cadernos CEPEC**, [s.l.] v. 3, p. 1-32-32, 2014. ISSN: 2238-118X

DALBERTO, C. R.; CIRINO, J. F. Informalidade e segmentação no mercado de trabalho brasileiro. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v. 28, n. 2, mar./ago. 2018. ISSN: 1980-5381

FERRER, W. M. H.; OLIVEIRA, L. J. Uberização do trabalho sob a ótica do conceito de subordinação estrutural. **Revista Direito**, [s.l.], v. 4, n. 1, 2016. ISSN: 2447-2336.

FRITZEN, F. M; ABDALA. P.; SILVA, R. E. Reestruturação Produtiva, Neoliberalismo e o Uber Empreendedor: o Fetice da Economia de Compartilhamento. **XXXI Congresso Alas Dezembro**, Montevideo, Uruguay, 2017

FONTES, Virgínia. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. **Marx e Marxismo**, [s.l.] v. 5, p. 45-67, 2017.

GARCIA, V.; PEREIRA, T. R.; ROSSI, L. B.. ECONOMIA COMPARTILHADA E UBERIZAÇÃO: o mito da autonomia do proletariado e os riscos da romantização da precarização do trabalho. **Argumenta Journal Law**, Jacarezinho - PR, n. 36, p. 15-40, jun. 2022. ISSN 2317-3882. Disponível em: <<http://seer.uenp.edu.br/index.php/argumenta/article/view/2432/1065>>. Acesso em: 25 jan. 2023. doi:<http://dx.doi.org/10.35356/argumenta.v0i36.2432>.

GARCIA JUNIOR, W. R. **Uber**: (des) regulação econômica e entraves políticos.

2021. 70 f. Dissertação (Economia e Mercados) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo. 2021.

GOMES, B. K. E. Os desafios do direito do trabalho frente às tecnologias disruptivas: o problema da uberização no Brasil. In: Encontro de Iniciação Científica, 1, 2017, Fortaleza. **Anais do XIII Encontro de Iniciação Científica da UNI7**; Fortaleza: UNI7; 2008

GORENDER, J. Globalização, tecnologia e relações de trabalho. **Estudos Avançados**, v. 11, n. 29, p. 311–361, abr. 1997.

IBGE, 2022. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>>. Acesso em 24 de fev. de 2023.

LIMA, Â. M. DE S. Os impactos da globalização no mundo do trabalho. Revista Terra & Cultura: Cadernos de Ensino e Pesquisa, v. 20, n. 39, p. 32–49, 1 abr. 2020.

MACHADO, F. K. S.; GIONGO, C. R.; MENDES, J. M. R. Terceirização e Precarização do Trabalho: uma questão de sofrimento social. **Revista Psicologia Política**, São Paulo, v. 16, n. 36, maio/ago. 2016. ISSN: 2175-139

MANICA, Edinei; Costa, Machado. **Economia do compartilhamento: os impactos da economia compartilhada**. Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Unidade acadêmica de Educação Continuada. MBA em mercados criativos: Cenários de inovação. Porto Alegre, 2017.

MORAES, R. B. de S.; OLIVEIRA, M. A. G. de; ACCORSI, A. Uberização do Trabalho: a percepção dos motoristas de transporte particular por aplicativo. **Revista Brasileira de Estudos Organizacionais**, v. 6, n. 3, p. 647-681, 2019.

OXERA ECONOMICS COUNCIL. **A fair share? The economics of the sharing economy**. Dez. 2015. Disponível em:<<https://www.oxera.com/insights/agenda/articles/a-fair-share-the-economics-of-the-sharing-economy/>>. Acesso em: 17 nov. 2022.

PEREIRA, S. S. **Uberização do trabalho: desenvolvimento tecnológico e precarização das relações laborais**. 2019. 56f. Trabalho de conclusão de curso 10 (Graduação em Direito), Curso de Direito, Faculdade de Direito de Vitória, Vitória, 2019.

PINTO, E. S. **A influência da tecnologia nas relações de emprego**. 2018. 42f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito), Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Santa Rosa, 2018.

ROSA, P. R. **Uber: de onde viemos, onde estamos e para onde vamos?**. 2017. Dissertação (Mestrado em Economia) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.

SALMAN, J. E. A.; FUJITA, J. S. **INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS BASEADAS NA ECONOMIA COLABORATIVA OU ECONOMIA COMPARTILHADA E A**

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA: O CASO UBER. **Revista de Direito, Economia e Desenvolvimento Sustentável**, v. 4, n. 1, p. 92, 20 ago. 2018.

SERRANO, P. H. S. M.; BALDANZA, R. F. Tecnologias disruptivas: o caso do Uber. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, v. 11, n. 5, p. 37–48, 14 dez. 2017.

SILVA, Jonas Jorge. O mundo do trabalho em um contexto de uberização. **Revista IHU**, 2018. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/160-noticias/cepat/577779-o-mundo-do-trabalho-em-um-contexto-de-uberizacao>>. Acesso em: 11 de out. 2019.

SILVA, J. C. T.; CECATO, M. A. A uberização da relação individual de trabalho na era digital e o direito do trabalho brasileiro. **Cadernos de Direito Actual**, [s.l.], n. 7, 2017. ISSN: 2386-5229

SCHOR, Juliet. **Debatendo a economia de compartilhamento**, 2017. Economias do compartilhamento e o direito. /Organização de Rafael A. F. Zanatta, Pedro C. B. de Paula, Beatriz Kira. Curitiba: Juruá, 2017. 388p. Vários colaboradores.

SOLIMANI, Carlos Henrique; FILHO, Adalberto Simão. AS TECNOLOGIAS DISRUPTIVAS: OS IMPACTOS NO DIREITO COLETIVO E INDIVIDUAL DO TRABALHO. **Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania**, n. 5, 2017

SOUZA, Monalisa Silveira de. **"Uberização" nas relações de emprego à luz da consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) brasileira**. 2018. 68f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito), Departamento de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.

TEIXEIRA, M.; ANDRADE, R. H.; COELHO, D. E. (orgs). **Precarização e terceirização: faces da mesma realidade**. São Paulo: Sindicato dos Químicos, 2016.

UBER, 2017 Disponível em: <<https://www.uber.com/pt-BR/our-story/>>. Acesso em: 08 de nov. 2022.

VARGAS, J. **A informalidade no mercado de trabalho: um desafio institucional permanente para a economia brasileira**. 2015. 140 f. Dissertação (Mestrado), Curso de Economia, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2015.

VARGAS, J. O mundo, o Brasil, e a informalidade do trabalho: uma abordagem conceitual. **Revista Capital Científico - Eletrônica**, v. 14, n. 3, p. 144-156, 2016. ISSN: 1679-1991

VILLANOVA, ANA LUISA ILHA. **Modelos de negócio na economia compartilhada: Uma investigação multi-caso**. 2015. 126 f. Dissertação (mestrado) - Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa – FGV, Rio de Janeiro. 2015.